

**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE BRODOWSKI.SP**

**Processo nº 0004397-97.2012.8.26.0094**

**Execução Fiscal**

**Prefeitura Municipal de Brodowski**

**Executada: Maria Ilanilda L. Martins**

**AUTO DE AVALIAÇÃO**

Aos <sup>04</sup> dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (2025), neste município e Comarca de Brodowski, na Rua Antônio Sinsic, 234, onde em diligência, eu, Oficial de Justiça, infra-assinada, a fim de dar cumprimento ao r. despacho proferido pela MMA. Juíza de Direito desta Comarca, nos autos da **Ação de Execução Maria Ilanilda L. Martins** pela qual, após as formalidades legais, procedi a **AVALIAÇÃO do seguinte bem:**

“**O TERRENO** situado na cidade de Brodoski, na **Rua Antonio Sinsic**, e respectiva casa de nº 234, com 43,18 m<sup>2</sup> (quarenta e três metros quadrados e dezoito centímetros quadrados) de área construída, consistente no **LOTE “05 (CINCO)** da **QUADRA “11” (onze)** do **CONJUNTO HABITACIONAL “ROBERTO FABBRI”**, com a seguinte descrição e caracterização: medindo 10,50 (dez metros e cinquenta centímetros) de frente para a Rua Antônio Sinsic; 10,50 ((dez metros e cinquenta centímetros) nos fundos, confrontando com o lote 23; 20,00 m (vinte metros) do lado direito, confrontando com o lote 04; e 20,00 (vinte metros) do lado esquerdo, confrontando com o lote 06, encerrando uma área de 210,00 m<sup>2</sup> (duzentos e dez metros quadrados).”

**BENFEITORIAS:**

Sobre o imóvel acima descrito, acha-se edificado:

Uma construção residencial com três quartos, sendo dois deles com piso frio e forro de madeira e um deles quarto no contrapiso e forro de madeira;

Uma sala com piso frio e forro de madeira;

Um banheiro com laje, parcialmente azulejado e piso frio;

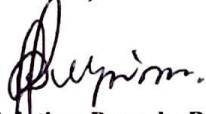
Uma cozinha com telha de amianto chão no contrapiso e paredes sem pintura, sendo uma delas sem reboco;

Quintal e frente no contrapiso e sem cobertura. Área edificada: 43,81 m<sup>2</sup>.

**DA AVALIAÇÃO:**

Apesar desta oficial de justiça não possuir equipamentos para realização de medições, nem conhecimento técnico-especializado para cumprimento do disposto no artigo 872, § 1º, do C.P.C., após pesquisas no mercado imobiliário local e levando-se em consideração a localização, padrão de construção e o estado do imóvel, **estimo a AVALIAÇÃO do bem acima em R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).**

Feita a **AVALIAÇÃO**, lavrei este Auto, que lido a achado conforme é assinado por mim, Oficial de Justiça.



**Kelly Cristina Parada Pupim**  
Oficial de Justiça  
Matr. 803.785-A

